



Em 31 de janeiro de 1980.

DECRETO Nº 008, de 31 de janeiro de 1980.

Estabelece equiparação de estabelecimentos comerciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DE RIO DE JANEIRO,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os pequenos bares e botequins de rudimentar organização, situados na zona periférica das sedes distritais, ficam equiparados aos estabelecimentos de que trata o artigo 279, da Lei nº 1031, de 11 de março de 1978 (Código de Posturas).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 31 de janeiro de 1980.

Oscar Nogueira Sampaio  
Prefeito Municipal